



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 14:29:37

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1985/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Endereço do Credor:ST STR, Trecho 2, conjunto F, Lote n? 01 SN

Telefone do Credor:06135685666FAX: 06135685666,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9016/22024

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:14/07/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:00.331.788/0057-73

Cidade:Brasilia

UF/CEP:DF/71.225-526

Número do Processo:202557/0009

Data do Processo:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 1.080,00Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 1.080,00

Liquidado:R\$ 1.080,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	15	133479	10,00	m³	NITROGÊNIO 5.0 ANALÍTICO P/ ESPECTROMETRIA DE MASSA - 8 A 11 M³.Nitrogênio para espectrometria de massa, grau 5.0 analítico. Pureza mínima: 99,999%. Valores máximos de impurezas: THC (conteúdo total de hidrocarbonetos) < 0,5 ppm; O2 < 1 ppm; H2O < 2 ppm; CO2 < 1 ppm; CO < 1 ppm. Fornecimento: em cilindros com capacidade volumétrica entre 8 a 11 m³, dotado de válvula e conexão padronizadas pela ABNT 11.725. MARCA: AIR LIQUIDE	108,000000	1.080,00

Valor da Nota de Empenho:1.080,00

Valor por extenso:UM MIL E OITENTA REAIS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/07/2025

Matrícula600274

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 139/2024
- PA 164/2024
- SC 939/2025

Valor da Nota de Empenho: 1.080,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: UM MIL E OITENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 14/07/2025 Matrícula 60.027-4	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__
---	--	--